

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.º 2.019/2012 e na Lei Federal n.º 8.069/90,

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal n° 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 15 da Lei Municipal n°. 1.858/2009.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º- Convocar o 2º Suplente do Processo de Escolha do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barra do Bugres, o Senhor **Evanildo Ramos da Cruz**, que tem como prazo (05) cinco dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar-se perante este conselho.

Art. 2º- A presente convocação dar-se-á para substituição da Conselheira Rosana Arruda de Souza afastada por motivo de saúde.

Parágrafo Único. A inobservância do prazo disposto no Art. 1º será presumida a desistência do candidato e será realizada a convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE

LUCAS ESTEVES DOS SANTOS COSTA

Presidente CMDCA

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres-MT, 06 de novembro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
N.º 21/2019 SRP**

O departamento de licitação do município de Barra do Bugres/MT, torna público a prorrogação do PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devido as impugnações e pedidos de esclarecimentos recebidos. Fica prorrogada a data de abertura para o dia 12/11/2019 as 08h:00min. Maiores informações e alterações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, ou telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 06 de novembro de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:07/2019**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público à Inexigibilidade de licitação n.º:07/2019, conforme o artigo 25, Inciso XIII, da Lei n.º:8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA P E MONTEIRO GOMES INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE ESTUDOS JURÍDI-**

COS PARA MINISTRAR CURSOS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS, inscrito no CNPJ n.º:26.700.788/0001-32. Valor contratado: R\$35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais). Informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00min, site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, telefone (65)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 15 de outubro de 2019

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

**TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 01/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N°
001/2013**

TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 01/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2013

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Av. Marco Aurelio Fullin, s/n, inscrito no CNPJ sob o n° 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG n° 1189901-8 SSP/MT e CPF 842.922.881-00, com endereço na Rua José Ribeiro esquina com a Rua Brasil, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000.

DISTRATADO: MARIA CRISTINA DA SILVA, residente e domiciliada no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, CEP 78.678-000, portador do RG n° 3378513-5412765 SSP/GO e CPF n° 777.920.841-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato n° 01/2014, cujo objeto é a Locação de Prédio para funcionamento da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia – MT, CEP 78.678-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

2.1 – A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no art.78, inciso XII e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 – Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT.

Bom Jesus do Araguaia, 04 de novembro de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 666, DE 04/11/2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.720/2018.